

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC**

**Deliberação CONSEMAC “I” nº 154/2019 ,**

**de 13 de agosto de 2019.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da  
Câmara Setorial Permanente de Direito  
Ambiental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião 119ª Ordinária, ocorrida em 13 de agosto de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente de Direito Ambiental, criada pela Resolução CONSEMAC 17/2003, de 20 de outubro de 2003, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
- II. Associação de Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (ANAGEA)
- III. Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (SEAERJ)
- IV. Grupo de Ação Ecológica - (GAE)
- V. Procuradoria Geral do Município - PGM
- VI. Associação de Moradores do Jardim Botânico - (AMAJB)
- VII. Associação dos Moradores e Amigos da Freguesia (AMAF)
- VIII. Rede de Educadores Ambientais
- IX. Instituto de estudos dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente (IEDHMA)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROZ**  
Secretário de Meio Ambiente da Cidade